



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

---

**DECRETO Nº 10.244**

**Dispõe sobre comercialização ambulante ou informal nos arredores do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra durante a Festa de Agosto/2025 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de providências em relação a comercialização no período de realização da Festa de Agosto/2025; **considerando** que cabe ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Durante a realização da tradicional Festa de Agosto, no período de 01/08/2025 a 10/08/2025, fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no trecho compreendido entre:

**I** – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Loja Green River;

**II** – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a ponte da Estação;

**III** – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a entrada do Paço Municipal situada na Al. República do Líbano.

**Art. 2º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do disposto no art. 1º, e, em caso de descumprimento o infrator ficará sujeito as sanções previstas na legislação municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Nathane dos Santos Silva Raposo**  
Secretária Municipal de Governo